

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 77/2014/DVA/SVS

A presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 77/2014, referente ao produto: fubá moinho d'água, marca: Rocinha, datas de fabricação: 22/07/2014 e 22/08/2014, datas de validade: 22/01/2015 e 22/02/2015, lote: 003 14, fabricado por: Produtos de Milho Dubom Ltda., localizada na Rua: Formiga, Nº 474 – B. Santa Marta – Bom Despacho/MG, CEP: 35.600-000, em virtude de representar risco de agravo à saúde do consumidor por não conter o teor mínimo de ferro, exigido pela Resolução RDC Nº 344, de 13 de dezembro de 2002, item 4.1, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e assim não contribuir para o objetivo da citada norma regulamentar de prevenir a ocorrência de anemia ferropriva. O mencionado risco está evidenciado nos laudos de análise números 4057.00/2014 e 4274.00/2014, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2014.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária